



2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/PGM/2022

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 041/PGM/2022, que entre si fazem o Município e a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário **DÉCIO LUIS HOCHSCHEIDT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, estabelecida na Av. Independência nº 2293, no Município de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **RAFAEL FREDERICO HENN**, brasileiro, portador do RG nº 5039831903 e do CPF nº 669.311.260-91, doravante denominada de APESC/UNISC, têm justo e acertado o presente Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/PGM/2022**, firmado em 20 de maio de 2022, que tem por objeto a execução do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, conforme Lei Municipal nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o disposto no Memorando nº 0074/SEAGRI/2023-e, da Secretaria Municipal de Agricultura, e no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 041/PGM/2022, pelo período de 01 de junho até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o disposto no Of. Gab. Pres. nº 33/2023, da APESC, anexo ao Memorando nº 0074/SEAGRI/2023-e, da Secretaria Municipal de Agricultura, no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Cláusula Décima Sexta, do Termo de Colaboração nº 041/PGM/2022, as partes resolvem alterar o Plano de Trabalho integrante do presente processo, conforme documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
DÉCIO LUIS HOCHSCHEIDT

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC
RAFAEL FREDERICO HENN - Presidente

